GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 467/2021 - GAG/CJ

Brasília-DF, 08 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 Brasília/DF

NESTA

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 659/2021, 818/2021 e 1039/2021 - CPIPANDEMIA.

Referência: Requerimentos 446/2021, 449/2021 e 470/2021- CPIPANDEMIA.

Anexos: Nota Técnica nº 880/2021-CACI/SPG/UNAI (63322478); Ofício Nº 5584/2021 – GAB/SES (doc. 63111312) e Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099).

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, reporto-me aos Ofícios nºs 659/2021, 818/2021 e 1039/2021 - CPIPANDEMIA, pelos quais Vossa Excelência encaminhou ao Governador do Distrito Federal os Requerimentos 446/2021, 449/2021 e 470/2021 dessa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em resposta, primeiramente esclarecemos que as informações iniciais foram prestadas pelo Ofício 412/2021-GAG/CJ (62546996), enviado a esse Colegiado em 24 de maio de 2021.

Em complemento, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 880/2021-CACI/SPG/UNAI (63322478), da Casa Civil do Distrito Federal, contendo, de forma consolidada, parte das informações requeridas, bem como solicitação de dilação de novo prazo para complementação da resposta, ante a impossibilidade do atendimento integral dos Requerimentos, em face do exíguo prazo para pesquisa, levantamento e consolidação das informações requeridas.

As informações consolidadas na referida manifestação da Casa Civil foram prestadas pelas áreas técnicas de várias Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, conforme noticiam os titulares da pastas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Ofício nº 5584/2021 – GAB/SES, doc. 63111312) e da Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099).

Recebido em 08/06/21
por Diogo Pereira
mat. 2327-30 - COCEI

Nesse contexto, diante da complexidade das informações requeridas e conforme consta na Nota Técnica em anexo, solicito, por obséquio, a dilação do prazo inicialmente fixado, por mais dez dias úteis, para finalização das diligências necessárias para consolidação da resposta a essa Egrégia Comissão.

Destarte, diante da elevada quantidade de documentos que instruem o presente, o que causou a inviabilidade técnica da remessa via correio eletrônico (e-mail), esclareço que os documentos citados na Nota Técnica nº 880/2021-CACI/SPG/UNAI (63322478) e nos ofícios supracitados foram digitalizados e serão enviados por mídia (CD-R) diretamente à Secretaria dessa Insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração institucional e coloco esta Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal à disposição dessa Comissão para prestar outros esclarecimentos, se necessários.

Cordialmente,

Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior

Consultor Jurídico Executivo (em substituição)

Consultoria Jurídica do Distrito Federal

Gabinete do Governador do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.1697232-5**, **Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 08/06/2021, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **63453043** código CRC= **B85132C0**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais
Unidade de Articulação Institucional

Nota Técnica N.º 880/2021 - CACI/SPG/UNAI

Brasília-DF, 07 de junho de 2021.

Processo nº 00010-00000701/2021-44.

Interessado: Senado Federal. Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia.

Assunto: CPI da Pandemia. Solicitação de informações. Requerimentos nºs 446/2021 (61554777), 449/2021 (61554833) e 470/2021 (61554912). Complementação.

URGENTE

Senhora Chefe da Unidade de Articulação Institucional,

I - RELATÓRIO

Tratam os autos dos Ofícios nº 659/2021 - CPIPANDEMIA (61555041), nº 818/2021 - CPIPANDEMIA (61555858) e nº 1039/2021 - CPIPANDEMIA (61555960), encaminhados por correspondência eletrônica (61554581), por meio dos quais a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia no Senado Federal, por intermédio do seu Presidente,** Senador Omar Aziz, envia os Requerimentos nº 446/2021 (61554777), nº 449/2021 (61554833) e nº 470/2021 (61554912), aprovados na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, bem como **solicita informações, no prazo de dez dias úteis,** para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.

Em atenção ao prazo estipulado, esta Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais apresentou a Nota Técnica N.º 816/2021 - CACI/SPG/UNAI (62503486), com a consolidação de parte das informações requeridas, que foram prestadas pelas áreas técnicas de várias Pastas do Governo do Distrito Federal, até então presentes nos autos, e apresentadas pelos titulares da Secretaria de Estado de Saúde (Ofício nº 1.568/2021 – GAB/SES, doc. 62266568), da Secretaria de Estado de Economia (Ofício nº 3.562 – SEEC/GAB, doc. 62179583), do Escritório de Assuntos Internacionais (Ofício nº 125/2021 - GAG/CH/EAI, doc. 62419696) e da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF (Ofício nº 110/2021 - FAPDF/PRES/UGG, doc. 62427892).

A manifestação desta Unidade recomentou, ainda, a solicitação de dilação de prazo para complementação da resposta, ante a impossibilidade do atendimento integral dos Requerimentos, em face do exíguo prazo para pesquisa, levantamento e consolidação das informações requeridas por parte das Pastas finalísticas envolvidas.

Por meio do Ofício Nº 412/2021 - GAG/CJ (62546996), complementado com o Ofício Nº 414/2021 - GAG/CJ (62586813), a Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador - CJ encaminhou ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito a Nota Técnica N.º 816/2021 - CACI/SPG/UNAI (62503486), com a resposta parcial ao que foi requerido e com os arquivos em mídia, contendo a digitalização de notas fiscais, contratos, memorandos, ofícios, relatórios, planilhas contábeis e demais documentos citados na Nota Técnica 816/2021-CACI/SPG/UNAI (62503486) e nos Ofícios nº 1.568/2021 – GAB/SES (doc. 62266568); nº 3.562/2021 – SEEC/GAB (doc. 62179583); nº 125/2021 - GAG/CH/EA (doc. 62419696) e nº 110/2021 - FAPDF/PRES/UGG (doc. 62427892).

A CJ ressaltou que o envio de tais documentos por mídia eletrônica (CD-R) ocorreu por questões de caráter técnico, diante da impossibilidade de envio do referido material por e-mail, em razão do tamanho dos arquivos digitais, e esclareceu que tais documentos fazem parte da resposta parcial aos requerimentos. Assim, em virtude da complexidade das informações requeridas, solicitou a dilação do prazo inicialmente fixado, por mais dez dias úteis, para finalização das diligências necessárias para consolidação da resposta à Comissão.

Em atenção à Circular n.º 214/2021 - CACI/GAB (62399327), a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado de Saúde encaminharam os Ofícios Nº 399/2021 - SEJUS/GAB (62620835), Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62620835) e Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), respectivamente.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme inicialmente informado na Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI (62503486), faz-se necessário reiterar que a manifestação desta pasta se dá conforme o previsto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal.

Em seu art. 18, inciso VIII, o mencionado ato normativo prevê:

> Art. 18. A Casa Civil do Distrito Federal, com status de Secretaria de Estado, é o órgão de apoio e assessoramento administrativo e político ao Governador com atuação e competência para:
>
> (...)

3

> VIII - coordenar, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos e autoridades destinatários da decisão, o atendimento e o cumprimento de decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle, ressalvado o disposto no inciso XII do art. 18-A

Sob esse enfoque, e em complemento ao apresentado na Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI (62503486), passa-se a adicionar as informações e documentos solicitados pelo colegiado demandante.

II.1 – Ofício nº 659/2021 - CPIPANDEMIA (61555041) - Requerimento nº 446/2021-CPIPANDEMIA (61554777)

Por meio do Requerimento nº 446/2021 (61554777), o Senador Eduardo Girão requereu a prestação de informações acerca do panorama geral dos gastos do governo com a pandemia, com respostas detalhadas às seguintes indagações:

> a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;
>
> b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;
>
> c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;
>
> d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;
>
> e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários;
>
> f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;
>
> g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;
>
> h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente;
>
> i) Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente;
>
> j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;
>
> k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como reparcelamento de dívidas e renúncia de receita? Envie a publicação destes normativos e as informações quantitativas sobre esses dados, com o respectivo impacto nas contas públicas;
>
> l) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustação de receitas nesse período? O Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos;

Em manifestação anterior (Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI doc. 62503486), esta Unidade apresentou as informações dos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l prestados pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC, itens b, c, d, i, j e k, prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde e itens i e j, prestadas pelo Escritório de Assuntos Internacionais.

Assim, em atendimento ao exposto na Nota Técnica N.º 805/2021 - CACI/SPG/UNAI (62391295), que opinou pela oitiva das Pastas sugeridas pela Secretaria de Estado de Economia, seguem as informações apresentadas até o presente momento.

Quanto ao item a, por meio do Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), a Secretaria de Estado de Saúde - SES apresentou o Despacho - SES/FSDF/DIRFI/GEARE (62627056), que anexou a Planilha de repasses do Fundo a Fundo MS 2020 e 2021 (62627005).

No mesmo sentido, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social - SEDES se manifestou por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), que encaminha o Despacho - SEDES/SEEDS (62654543), contendo as informações fornecidas pelas áreas técnicas daquela Pasta quanto ao valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro, e referenciou a seguinte manifestação:

> **Portaria 369 - MC (R$ 13.702.875,00)**
>
> Repasse Financeiro (62573381).
>
> **Portaria 378 - MC (R$ 8.686.007,29)**
>
> Repasse Financeiro PSE (62563766) - Repasse Financeiro PSB (62563972)

No tocante ao item b, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), encaminhou a manifestação de sua Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, contida no Memorando Nº 948/2021 (62614606), pela qual informa que:

> Os valores totais gasto em cada fonte de recurso detalhada por item de despesa podem ser observadas em destaque no Quadro de Detalhamento da Despesa Doc SEI! 62553540. Os objetos da despesa, o nome dos fornecedores, CNPJ, e demais informações podem ser observadas nas Notas de Empenho, conforme Doc SEI! 62553552, 62553561, 62553567, 62553572, 62553583 e 62553588.

(4)

Acerca do item c, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), encaminhou a manifestação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, contida no Memorando Nº 948/2021 (62614606), quanto ao questionamento acerca da existência de programações orçamentárias específicas, e destacou:

> Sim. As programações orçamentárias específicas estão destacadas em amarelo, vide, Quadro de Detalhamento da Despesa Doc SEI! 62553540.

No que se refere ao item d, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), encaminhou a manifestação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, contida no Memorando Nº 948/2021 (62614606), pelo qual, ao se pronunciar se os recursos recebidos da União foram mantidos em conta bancária separada, informou que:

> Parcialmente. Os recursos da Portaria 369 - MC (R$ 13.702.875,00), constam em uma conta específica, Repasse Financeiro (62573381), entretanto, os recursos da Portaria 378 - MC (R$ 8.686.007,29) foram repassados na mesma conta dos repasses ordinários, Repasse Financeiro PSE (62563766) e Repasse Financeiro PSB (62563972), de acordo com as movimentações.

Relativamente ao item e, por meio do Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), a Secretaria de Estado de Saúde informou que consta no processo nº 00010-00000675/2021-54, via Despacho SES/FSDF/DICON (61634751), planilha com Levantamento Bancário (61626865), em demanda semelhante respondida aos Ofícios Nºs 476/2021 - CPIPANDEMIA (61252106), 415/2021 - CPIPANDEMIA (61252061) e 118/2021 - CPIPANDEMIA (61251989), por meio dos quais a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia no Senado Federal enviou Requerimentos (61251728, 61251792, 61251848, 61251902).

No mesmo sentido, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), informa que há Demonstrativo do Fluxo de Caixa de cada uma das fontes detalhadas, conforme Fluxo de Caixa FAS-DF 2020 (62553632). Seguem os extratos bancários de cada conta: Doc SEI 62553621, 62553622, 62553625, 62553627 e 62553630.

No que concerne ao item f, a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), informou que constam informações nos relatórios de empenhos emitidos em 2020 (62029008) e em 2021 (62029028) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Sugeriu, ainda, para maior detalhamento, a consulta pública no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Em relação ao item g, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), informou que, ao analisarem a Execução Financeira do Fundo de Assistência Social - FAS-DF em 2020 (62576678), foi observado que o valor total liquidado durante todo o exercício é de R$ 115.869.809,22 (cento e quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), os repasses do Governo Federal para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 foram na ordem de R$ 22.388.882,30 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), entretanto, o seu liquidado corresponde a R$ 16.917.481,02 (dezesseis milhões, novecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos), ou seja, 14, 6% de toda liquidação.

A Secretaria reforçou, ainda, que o Fundo de Assistência Social tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar os serviços, programas e projetos de assistência social.

Nesta sequência, por meio do Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), a Secretaria de Estado de Saúde informou que, diante da complexidade das informações solicitadas, aquela Pasta está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Destaque-se, por oportuno, que consta nos presentes autos o Despacho - SES/FSDF/DIOR (63222428), contendo planilha demonstrativa da execução orçamentária com recursos de origem no Tesouro do DF, destinados ao enfrentamento da Covid-19 no exercício de 2020, bem como planilha demonstrativa da execução orçamentária com recursos de origem federal (fundo a fundo; emendas federal), destinados para o enfrentamento da Covid-19 no exercício de 2020.

Entretanto, essas informações encontram-se pendentes de envio por ofício da SES.

No que diz respeito ao item h, a Secretaria de Estado de Saúde informou, conforme Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), que, diante da complexidade das informações solicitadas, aquela Pasta está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Destaque-se também, por oportuno, que consta nos presentes autos o Despacho - SES/FSDF/DIOR (63222428), pelo qual informa que tais informações não competem àquele Fundo de Saúde do Distrito Federal e sugere o encaminhamento ao Órgão Central de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, conforme o art. 1º, incisos V e XVII do Regimento Interno da SEEC, Portaria nº 140 de 17/05/2021.

Nesse interim, rememoramos a informação da Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI (62503486), pela qual destaca que Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Economia informou que não houve contratação, pelo Governo do Distrito Federal, de operação de crédito, tanto interna quanto externa, visando a obtenção de recursos para combate à pandemia.

Quanto ao item j, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), informou que, conforme levantamento feito por sua Diretoria de Apoio Operacional, em conjunto com a Gerência de Materiais, constataram-se as seguintes doações:

> -Nota Fiscal Avulsa, referente a doação de materiais do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos - NUDEP da SEEC/DF, datado em 15/04/2020, conforme Doc. Sei (62588880);
>
> -Doação de 200 (duzentas) caixas de sabonetes, contendo 108 (cento e oito) unidades em cada caixa, totalizando 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) unidades, doados pelo Instituto Tocar, na campanha "Lavar a mão é um ato de amor", datado em 25/08/2020, conforme Doc. Sei nº (62588980);
>
> -Nota de Recebimento de Doação de Materiais da Cruz Vermelha (62589062), junto ao Processo Sei nº 00431-00014708/2020-84;
>
> -Recibo de Doação de 500 (quinhentas) Máscaras da SEJUS/DF, conforme doc. Sei nº (62589171).

5

-Termo de Recebimento nº 029 (62594240), doação de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de álcool em gel (SeptPro Gel 440g) do Comitê todos Contra o COVID, datado em 09/03/2021, junto ao Processo Sei nº 00431-00005549/2021-16;

-Recibo de Entrega de Mercadoria (62596195), doação de 625 caixas com 24 unidades cada de álcool em gel, recebida da CIFARMA Científica Farmacêutica Ltda, datado em 10/06/2020;

-Recibo de doação de 2.100 (duas mil e cem) máscaras de tecido do Programa Fábrica Social, conforme doc. Sei nº (62596638), datado em 02/06/2020, de acordo ao processo Sei nº (00431-00006189/2020-81);

-Recibo de doação de 2.000 (duas mil e cem) máscaras de tecido do Programa Fábrica Social, conforme doc. Sei nº (62597201), datado em 28/05/2020, de acordo ao processo Sei nº (00431-00006189/2020-81);

-Termo de Recebimento de Doação da Embaixada da República Popular da China (62597996), doação de 5.000 (cinco mil) máscaras de proteção individual, datado em 26/06/2021;

-Doação de 950 (novecentos e cinquenta) máscaras de tecido e 300 (trezentos) Face Shied em acrílico, conforme processo Sei nº 00431-00007038/2021-21.

No que diz respeito ao item I, a Secretaria de Estado de Saúde informou, conforme Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), que, diante da complexidade das informações solicitadas, aquela Pasta está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Mais uma vez, destaque-se, por oportuno, que consta nos presentes autos o Despacho - SES/FSDF/DIOR (63222428), pelo qual informa que tais informações não competem àquele Fundo de Saúde do Distrito Federal e sugere o encaminhamento ao Órgão Central de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, conforme o art. 1º, incisos V e XVII do Regimento Interno da SEEC, Portaria nº 140 de 17/05/2021.

Ressalta-se, nesse sentido, a informação da Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI (62503486), pela qual destaca que a Subsecretaria do Tesouro da Secretaria Executiva da Fazenda informou que os recursos recebidos da União representaram um reforço significativo ao caixa do Distrito Federal no ano de 2020 e apresentou os respectivos quadros informativos.

II.2 – Ofício nº 818/2021 - CPIPANDEMIA (61555858) - Requerimento nº 449/2021/CPIPANDEMIA (61554833)

Por meio do Requerimento nº 449/2021 (61555858), o Senador Eduardo Girão requereu a prestação de informações detalhadas às seguintes indagações:

a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;

b) Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados;

c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.

Em manifestação anterior (Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI doc. 62503486), esta Unidade apresentou as informações dos itens a, b e c prestadas pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC e do item a, prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, em atendimento ao exposto na Nota Técnica N.º 801/2021 - CACI/SPG/UNAI (62332494), que opinou pela complementação e apresentação das informações pendentes e nos formatos solicitados, como também na Nota Técnica N.º 805/2021 - CACI/SPG/UNAI (62391295), que opinou pela oitiva das Pastas sugeridas pela Secretaria de Estado de Economia, segue as informações apresentadas até o presente momento.

Quanto aos itens a, b e c, a Secretaria e Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio do Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB (62749099), informou que foi juntado aos autos o Termo de Colaboração nº 01/2020 e respectivos aditivos (62502451), firmado com a OSC Instituto Tocar, bem como do Termo de Colaboração nº 02/2020 e respectivos aditivos (62502679), e encaminhou a planilha abaixo:

Nº do Contrato	Contratada	Objeto	Doc. SEI
Contrato nº 041070/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Renda Mínima Temporária, instituído pela Lei nº 6.573 de 08 de maio de 2020 e Decreto nº 40.750, de 12 de maio de 2020.	62500580
Contrato nº 041096/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Prato Cheio, conforme Decreto nº 40.783/2020	62500797
Contrato nº 041110/2020	Banco de Brasília - BRB	Criação e disponibilização de plataforma para cadastro do Renda Mínima Temp.	62500963
Contrato nº 041324/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Mobilidade Cidadã 1, instituído pela Lei nº 6.621 de 11 de Junho de 2020	62501146
Contrato nº 042365/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Mobilidade Cidadã 2, instituído pela da Lei nº 6.711, de 10 de novembro de 2020	62502196

Contrato nº 041635/2020	Natural Produtos Aliment.	Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições do tipo Café da Manhã, Almoço, e Jantar para a população de rua.	62501560

A SEDES informou, ainda, que foram celebrados 20 termos aditivos relativo ao repasse emergencial proveniente da Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania nos seguintes Termos de Colaboração daquela Secretaria:

Termo de Colaboração	OSC	Aditivo
01/2016	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	62520222
02/2016	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	52706775
05/2016	INSTITUTO DOM ORIONE	62520478
10/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA	62520613
15/2016	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE	62520814
16/2016	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO	62520963
24/2016	INSTITUTO INTEGRIDADE	62521126
25/2016	ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS	62521239
26/2016	CASA DO CANDANGO	62521324
27/2016	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR"	62521604
30/2016	OBRAS ASSISTÊNCIAS BEZERRA DE MENEZES	62521810
34/2016	SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	62521944
36/2016	CASA DE ISMAEL	62522059
38/2016	LAR DE SÃO JOSÉ	62522175
01/2018	ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA	62522355
02/2018	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	62522526
05/2018	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	62522861
06/2018	CASA DO CEARÁ	62523032
08/2018	LAR INFANTIL CHICO XAVIER	62523172
09/2018	VILA DO PEQUENINO JESUS	62523302

Quanto ao item c, a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou a Prestação de Contas apresentada pela OSC Instituto Tocar (62502543), referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020, e, quanto ao Termo de Colaboração nº 02/2020, informou a impossibilidade de prestação de contas, tendo em vista a sua vigência até 07/07/2021.

Por fim, a SEDES informou que, em relação aos itens não respondidos, já constam nos autos respostas encaminhadas pelos Órgãos competentes para tanto.

Da mesma forma, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio do Ofício Nº 399/2021 - SEJUS/GAB (62620835), encaminhou o Despacho - SEJUS/UNGEF (62539621), pelo qual informa:

> No tocante ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, embora tenham sido firmadas parcerias com Organizações da Sociedade Civil durante o período suscitado, não foram custeadas com recursos provenientes da União, tampouco possuem relação direta com a área da saúde.
>
> Cumpre ressaltar, que as receitas utilizadas nas parcerias celebradas nesta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, possuem fundamento no art. 7º da Lei nº 151/1998, a qual aduz:
>
> > Art. 7º – Constituem receitas do FDCA-DF:
> >
> > I – dotações orçamentárias da União e do Distrito Federal;
> >
> > II – transferências intergovernamentais;
> >
> > III – transferências de outros fundos;

IV – transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – doações e contribuições feitas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI – arrecadação de multas aplicadas por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – rendimentos auferidos da aplicação financeira de seus recursos;

VIII – recursos advindos de acordos, contratos, convênios ou outros ajustes celebrados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

IX – recursos advindos de campanhas, festas e sorteios;

X – outros recursos que lhe forem destinados, desde que não vedados por lei.

Parágrafo único. Os recursos do FDCA-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento.

Assim, embora o inciso I disponha que dotações orçamentárias da União e do Distrito Federal constituem receitas do FDCA/DF, até a presente data não foram celebradas parcerias entre o respectivo Fundo e as Organizações da Sociedade Civil, com dotações orçamentárias da União.

Cumpre destacar que, as parcerias oriundas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em trâmite nessa Unidade são executadas com dotações da fonte do Tesouro do Distrito Federal, e, principalmente, com doações e contribuições feitas por pessoas físicas ou jurídicas, arrecadação de multas aplicadas por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e rendimentos auferidos da aplicação financeira de seus recursos.

No que tange ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal e Fundo do Idoso do Distrito Federal, cumpre informar que não foram formalizadas quaisquer parcerias, tampouco aditivos, durante o período da Pandemia.

Ainda sobre os tópicos, apresentou também o Despacho - SEJUS/SUAG (62546088), pelo qual informa que foram realizadas transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, no âmbito daquela Pasta, por meio de parcerias celebradas para execução do "*Projeto Mascaras Para Todos*", cujo objeto foi a confecção de máscaras para distribuição às famílias carentes do DF.

Destaca, conforme solicitado no item b, que o referido projeto foi subsidiado por meio da Emenda Parlamentar 05017.04, do Deputado Distrital Leandro Grass, conforme consta nos Termos de Fomento 04/2020 (62535158), 05/2020 (62535400), 06/2020 (62535872), 07/2020 (62536260), 08/2020 (62536478) e 10/2020 (62537126).

Quanto ao item C, no que tange a prestação de contas dos referidos instrumentos, ressaltou que os mesmos foram formalizados no final de dezembro/2020, com execução prevista para 120 dias, e que alguns tiveram dilação de prazo para execução e se encontram em fase de conclusão, e, por se tratar de instrumentos formalizados com base na Lei do MROSC, na Lei 13.019/2014 e no Decreto 37.843/2020, após o término da execução, a Instituição parceira tem o prazo de 90 dias para entrega da prestação de contas, destacando a impossibilidade de sua apresentação no momento, tendo em vista que ainda transcorre o prazo legal de apresentação destas. Em complementação, apresentou as metas estabelecidas em plano de trabalho por cada termo formalizado:

a) Termo de Fomento nº 04/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação das Mulheres do Paranoá Parque:

3.0 – metas:

1– Cadastrar Famílias de baixa renda do Distrito Federal para recebimento de 8.400 máscaras durante o período de 3 meses.

– Produzir 8.400 máscaras durante o período de 3 meses, sendo 2.800 unidades de máscaras por mês, com uma meta semanal de 700 unidades produzidas. Cada costureira entregando 140 máscaras acabadas por semana.

– Distribuir 700 máscaras por semana para famílias de baixa renda durante o período de 3 meses.

– Gerar renda mensal para 5 costureiras pelo período de 3 meses.

b) Termo de Fomento nº 005/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Céu - Centro de Estudos Universais:

Meta 1 Divulgação, Preenchimento de fichas de interesse da Pré-produção Seleção e contratação de pessoal.

Meta 2 Compra de matéria prima e insumos.

Meta 3 Cumprimento do mapa de Produção na Confecção de 8.208 máscaras por 3 meses

c) Termo de Fomento nº 6/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Nova Acrópole Lago Norte:

Meta 1 - Contratar equipe de trabalho do projeto

Meta 2 - Comprar material para confecção das máscaras

Meta 3 - Cortar 8.415 máscaras

Meta 4 - Confeccionar as 8.415 máscaras

Meta 5 - Distribuir as máscaras

Meta 6 - Elaborar a prestação de contas

d) Termo de Fomento nº 7/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização Autoestima:

Meta 1 - Equipe de Trabalho: contratação de 8 colaboradores
Meta 2 - Insumos - produção de 10.000 máscaras
Meta 3 - Administração - infraestrutura

8

e) Termo de Fomento nº 08/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral ABC PRODEIN:

Meta 1

Contratação de Pessoal
a) Processo seletivo;
b) contratação dos colaboradores, conforme planilha "proposta" constante no item 5.2 - despesas.

Meta 2

Aquisição dos insumos

a) aquisição dos insumos, conforme quantidades e características constantes na planilha "proposta de insumos".

Meta 3

Planejamento

a) elaboração do roteiro para treinamento das costureiras.

b) elaboração do plano de distribuição das máscaras, bem como estabelecimento de instrumentos para comprovação da distribuição (fotos e vídeos).

Meta 4

Confecção e distribuição

a) estabelecimento de uma meta de distribuição semanal, de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3.1 - "cronograma físico de metas"

Meta 5

Avaliação

a) Após decorrido a metade do tempo total do projeto (45 dias), realizar avaliação para identificar eventuais falhas.

Meta 6

Prestação de Contas

a) consolidação da documentação necessária à prestação de contas (reunião de contratos de trabalho, fotos e vídeos da distribuição das máscaras, notas fiscais de todas as aquisições, etc).

f) Termo de Fomento nº 10/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião:

Meta 1-

Etapa A Adquirir materiais e equipamentos para realização das atividades propostas.

Etapa B -Mobilizar, selecionar e contratar profissionais prestadores de serviços para realização das atividades.

Meta 2

Etapa A Mobilizar e sensibilizar os moradores de São Sebastião sobre a importância de prevenção e uso da máscara em tempos de Pandemia.

Meta 3

Etapa A- Sistematização e devolução dos resultados obtidos na execução do Projeto.

Quanto ao item b, a Secretaria de Estado de Saúde, conforme Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), apresentou as informações nos relatórios de empenhos emitidos em 2020 (62029008) e em 2021 (62029028) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

No tocante às metas pactuadas ou repactuadas de atendimento, os resultados alcançados e a prestação de contas de cada contrato, a Secretaria informou que está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes.

II.3 – Ofício nº 1039/2021 - CPIPANDEMIA (61555960) - Requerimento nº 470/2021/CPIPANDEMIA (61554912)

Por meio do Requerimento nº 470/2021 (61554912), o Senador Eduardo Girão requereu a prestação de informações acerca da folha de pagamentos deste Ente Federativo, solicitando as informações detalhadas às seguintes indagações:

a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;

b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;

c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;

d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);

e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;

9

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

Em manifestação anterior (Nota Técnica N.º 816/2021-CACI/SPG/UNAI doc. 62503486), esta Unidade apresentou as informações dos itens a, b, c, d, e, f, g e h prestadas pela Secretaria de Estado de Economia – SEEC, itens a, e e g, prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde, e item h, prestadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP.

Assim, em atendimento ao exposto na Nota Técnica N.º 801/2021 - CACI/SPG/UNAI (62332494), que opinou pela complementação e apresentação das informações pendentes e nos formatos solicitados, como também na Nota Técnica N.º 805/2021 - CACI/SPG/UNAI (62391295), que opinou pela oitiva das Pastas sugeridas pela Secretaria de Estado de Economia, seguem as informações apresentadas até o presente momento.

Quanto aos itens b e c, a Secretaria de Estado de Saúde (Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB, doc. 63111312) informou que, diante da complexidade das informações solicitadas, aquela Pasta está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Destaque-se, por oportuno, que consta nos presentes autos o Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIPAG (63286400), pelo qual apresenta a evolução da folha de pagamento referente ao período de março de 2019 a março de 2021, assim como a comparação desses meses em relação ao exercício anterior, informando o crescimento percentual e que, no valor apurado, constam o pagamento de remuneração, férias e gratificação natalícia dos servidores ativos, temporários, comissionados, residentes, referentes ao convênio Mais Médicos e requisitados junto ao Ministério da Saúde.

MÊS/ANO	VALOR DA FOLHA	MÊS/ANO	VALOR DA FOLHA	COMPARAÇÃO
março/19	R$ 316.411.762,76	março/20	R$ 314.852.326,08	-0,49%
abril/19	R$ 318.014.366,55	abril/20	R$ 312.015.318,80	-1,89%
maio/19	R$ 318.069.293,95	maio/20	R$ 319.084.941,66	0,32%
junho/19	R$ 321.032.627,11	junho/20	R$ 323.189.157,83	0,67%
julho/19	R$ 314.649.697,83	julho/20	R$ 319.839.705,97	1,65%
agosto/19	R$ 312.765.208,08	agosto/20	R$ 322.415.783,38	3,09%
setembro/19	R$ 314.115.878,38	setembro/20	R$ 320.383.846,02	2,00%
outubro/19	R$ 316.704.135,87	outubro/20	R$ 325.012.687,26	2,62%
novembro/19	R$ 312.113.323,92	novembro/20	R$ 325.441.263,00	4,27%
dezembro/19	R$ 334.957.978,92	dezembro/20	R$ 351.500.756,98	4,94%
janeiro/20	R$ 314.007.077,81	janeiro/21	R$ 326.266.305,37	3,90%
fevereiro/20	R$ 312.194.921,39	fevereiro/21	R$ 322.900.859,52	3,43%
março/20	R$ 314.852.326,08	março/21	R$ 329.267.651,52	4,58%
TOTAL	**R$ 4.119.861.716,44**	**TOTAL**	**R$ 4.212.170.603,39**	**2,24%**

Todavia, ressalta-se que, até o momento, não consta nos autos ofício daquela Pasta com o envio da referida manifestação.

Quanto ao item d, por intermédio do Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), a Secretaria de Estado de Saúde apresentou o Despacho SES/FSDF/DIOR (62609680), encaminhando o Extrato de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_FONTE 189_GND 1_PESSOAL (62609567) e informando que a fonte de recursos 189 - Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência - tem origem do Tesouro Distrital, bem como que também que neste exercício não se obteve execução orçamentária na GND 1 - Pessoal, com recursos oriundos do enfrentamento à Covid-19.

No que tange ao item g, a informação anteriormente apresentada e pendente de encaminhamento por ofício daquela Pasta foi validada, conforme Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), em que a Secretaria de Estado de Saúde confirmou as informações apresentadas anteriormente, encaminhando o Despacho - SES/SUGEP/COAP/DIPAG (62438584), de sua Diretoria de Pagamento de Pessoal, ao qual foi anexado o Relatório Folha de Pagamento SES/DF (62438565).

AD

III - CONCLUSÃO

Cumpre ressaltar que, conforme já pontuado, por meio do Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB (63111312), a Secretaria de Estado de Saúde informou que, diante da complexidade das informações solicitadas, aquela Pasta está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Deste modo, considerando as informações apresentadas e em atenção ao prazo estipulado, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete desta Casa Civil, **com sugestão de posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica do Governador, para ciência desta Nota Técnica e adoção das medidas julgadas cabíveis, afim de promover a resposta às solicitações apresentadas pelo Senado Federal,** impreterivelmente até o dia 08/06/2021, **e, caso assim entenda, solicitar nova prorrogação de prazo, conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apresentação das informações que ainda serão apresentadas por suas áreas técnicas.**

Grazielle Rodrigues

Assessora Especial

De acordo.

Submeta-se à apreciação do Subsecretário de Análise de Políticas Governamentais.

Patrícia Helena Domingos

Chefe da Unidade de Articulação Institucional

De acordo.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete desta Casa Civil, **com sugestão de posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica do Governador, para ciência desta Nota Técnica e adoção das medidas julgadas cabíveis, afim de promover a resposta às solicitações apresentadas pelo Senado Federal,** impreterivelmente até o dia 08/06/2021, **e, caso assim entenda, solicitar nova prorrogação de prazo, conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apresentação das informações que ainda serão apresentadas por suas áreas técnicas.**

Raimundo Júnior

Subsecretário de Análise de Políticas Governamentais

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR - Matr.1.668.283-1, Subsecretário(a) de Análise de Políticas Governamentais**, em 08/06/2021, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS - Matr.1693892-5, Chefe(a) da Unidade de Articulação Institucional**, em 08/06/2021, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE RODRIGUES - Matr.1693416-4, Assessor(a) Especial**, em 08/06/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **63322478** código CRC= **5F7C1667**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 5584/2021 - SES/GAB

Brasília-DF, 01 de junho de 2021.

À Senhora
JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador
Gabinete do Governador do Distrito Federal
Brasília-DF

Ao Senhor
LEONARDO ARAÚJO EMERICK
Chefe de Gabinete
Casa Civil do Distrito Federal
Brasília/DF

Assunto: Informações solicitadas pelos Requerimentos Nº 446, 447 e 470 (61554777, 61554833, 61554912) da CPI da Pandemia. **Solicitação de dilação de prazo por 7 dias úteis.**

Senhores Chefes de Gabinete,

Cumprimentando-os cordialmente, reportamo-nos à **Circular nº 662/2021 - GAG/CH** (61568181), procedente da Chefia de Gabinete do Governador, que redireciona os **Ofícios nº 659/2021 - CPIPANDEMIA** (61555041), **nº 818/2021 - CPIPANDEMIA** (61555858) e **nº 1039/2021 - CPIPANDEMIA** (61555960), por meio dos quais o Senador Omar Aziz, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia, envia requerimentos (61554777, 61554833, 61554912) aprovados na 5ª Reunião da CPI da Pandemia, bem como solicita informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil, as possíveis irregularidades, dentre outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.

As informações foram solicitadas no seguinte sentido:

1. Ofício N.º 659/2021 - CPIPANDEMIA (61555041) - Requerimento nº 446/2021-CPIPANDEMIA (61554777):

12

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.

a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;

b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;

c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;

e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários; SF/21071.14426-15 00446/2021 CPIPANDEMIA SENADO FEDERAL Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO;

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;

g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;

h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente;

i) Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente;

j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;

k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como reparcelamento de dívidas e renúncia de receita? Envie a publicação destes normativos e as informações quantitativas sobre esses dados, com o respectivo impacto nas contas públicas;

13

l) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustação de receitas nesse período? O Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos;

2. Ofício N.º 818/2021 - CPIPANDEMIA (61555858) - Requerimento nº 449/2021-CPIPANDEMIA (61554833):

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.

a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;

b) Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados;

c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.

3. Ofício N.º 1039/2021 - CPIPANDEMIA (61555960) - Requerimento nº 470/2021-CPIPANDEMIA (61554912):

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.

a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;

b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;

c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;

d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo

federal com vinculação específica para combate à pandemia); SF/21949.75270-96 00470/2021 CPIPANDEMIA SENADO FEDERAL Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO;

e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

Nesse sentido, em complementação ao Ofício Nº 5168/2021 - SES/GAB (62266568) remetemos as seguintes informações.

1. Ofício N.º 659/2021 - CPIPANDEMIA (61555041) - Requerimento nº 446/2021-CPIPANDEMIA (61554777)

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.

a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;

Considerando o Despacho SES/FSDF/DIRFI/GEARE 62627056, segue anexa a Planilha de repasses do Fundo a Fundo MS 2020 e 2021 (62627005).

e) Há Demonstrativo do Fluxo de Caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os ;

Consta no processo nº 00010-00000675/2021-54 , via Despacho SES/FSDF/DICON (61634751), planilha com Levantamento Bancário (61626865), em demanda semelhante respondida aos Ofícios Nos 476/2021 - CPIPANDEMIA (61252106), 415/2021 - CPIPANDEMIA (61252061) e 118/2021 - CPIPANDEMIA

15

(61251989), por meio dos quais a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia no Senado Federal envia requerimentos (61251728, 61251792, 61251848, 61251902).

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;

Constam informações nos relatórios de empenhos emitidos em 2020 (62029008) e em 2021 (62029028) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19; e para maior detalhamento, sugere-se o encaminhamento à SEEC/DF ou consulta pública no Portal da Transparência do Distrito Federal.

g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente;

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

l) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustação de receitas nesse período? O Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos;

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

2. Ofício N.º 818/2021 - CPIPANDEMIA (61555858) - Requerimento nº 449/2021-CPIPANDEMIA (61554833):

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca do panorama geral dos gastos desses governos com a pandemia.

16

b) Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados;

Constam informações nos relatórios de empenhos emitidos em 2020 (62029008) e em 2021 (62029028) para o enfrentamento da pandemia do COVID-19; quanto às "*metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados*", sugere-se contatar a SUPLANS/SES.

c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

3. Ofício N.º 1039/2021 - CPIPANDEMIA (61555960) - Requerimento nº 470/2021-CPIPANDEMIA (61554912):

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.

b) Evolução da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica em março de 2020 e finalizando na competência de março de 2021;

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);

17

Considerando o Despacho SES/FSDF/DIOR (62609680), encaminha-se o Extrato de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_FONTE 189_GND 1_PESSOAL (62609567) e informa-se que a fonte de recursos 189 - Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência - tem origem do Tesouro Distrital, bem como que também que neste exercício não se obteve execução orçamentária na GND 1 - Pessoal, com recursos oriundos do enfrentamento da Covid-19.

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item (a) deste requerimento;

As informações quanto a este item encontram-se no Despacho SEI n. 62438584, ao qual foi anexado Relatório Folha de Pagamento SES/DF n. 62438565, ambos de posse e lavra de SES/SUGEP/COAP/DIPAG.

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

Diante da complexidade das informações solicitadas, esta Secretaria está diligenciando junto às suas diversas Subsecretarias para colher os dados que ainda encontram-se pendentes de envio ao Gabinete do Governador do Distrito Federal. Todos os esforços estão sendo dedicados para que as referidas informações sejam levantadas com a maior brevidade possível.

Informa-se ainda que todos os eventuais recebimentos e pagamentos e outros dados como credores, valores, contratos, fonte de recursos, etc..., estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do DF: **http://www.coronavirus.df.gov.br/index.php/despesas-covid-19/**, sendo esta uma excelente ferramenta de participação da sociedade no controle da aplicação dos recursos públicos.

Ato contínuo, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, através do **Despacho - SEDES/SEEDS (62654543)**, referenciou a seguinte manifestação:

[...] Nesse sentido, a Subsecretaria de Administração Geral encaminha as respostas por meio do Memorando Nº 948/2021

18

- SEDES/SEEDS/SUAG(62614606) fornecidas pelas suas áreas técnicas subordinadas:

Requerimento nº 446/2021 (61554777):

a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;

Portaria 369 - MC (R$ 13.702.875,00)

Repasse Financeiro (62573381).

Portaria 378 - MC (R$ 8.686.007,29)

Repasse Financeiro PSE (62563766) - Repasse Financeiro PSB (62563972)

b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;

Os valores totais gasto em cada fonte de recurso detalhada por item de despesa podem ser observadas em destaque no Quadro de Detalhamento da Despesa Doc SEI! 62553540. Os objetos da despesa, o nome dos fornecedores, CNPJ, e demais informações podem ser observadas nas Notas de Empenho, conforme Doc SEI! 62553552, 62553561, 62553567, 62553572, 62553583 e 62553588.

c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

Sim. As programações orçamentárias específicas estão destacadas em amarelo, vide, Quadro de Detalhamento da Despesa Doc SEI! 62553540.

d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;

Parcialmente. Os recursos da Portaria 369 - MC (R$ 13.702.875,00), constam em uma conta específica, Repasse Financeiro (62573381), entretanto, os recursos da Portaria 378 - MC (R$ 8.686.007,29) foram repassados na mesma conta dos repasses ordinários, Repasse Financeiro PSE (62563766) e Repasse Financeiro PSB (62563972), de acordo com as movimentações.

e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários;

19

Sim, vide Fluxo de Caixa FAS-DF 2020, 62553632. Seguem os extratos bancários de cada conta Doc SEI! 62553621, 62553622, 62553625, 62553627 e 62553630.

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;

Não.

g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;

Ao analisarmos a Execução Financeira do FAS-DF em 2020 (62576678), obeservamos que o valor total liquidado durante todo o exercício é de R$ 115.869.809,22 (cento e quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), os repasses do Governo Federal para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 foram na ordem de R$ 22.388.882,30 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), entretanto, o seu liquidado corresponde a R$ 16.917.481,02 (dezesseis milhões, novecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos), ou seja, 14, 6% de toda liquidação.

Reforçamos que o Fundo de Assistência Social tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar os serviços, programas e projetos de assistência social.

j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;

Sim. Conforme levantamento feito pela Diretoria de Apoio Operacional, em conjunto com a Gerência de Materiais abaixo.

-Nota Fiscal Avulsa, referente a doação de materiais do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos - NUDEP da SEEC/DF, datado em 15/04/2020, conforme Doc. Sei (62588880);

-Doação de 200 (duzentas) caixas de sabonetes, contendo 108 (cento e oito) unidades em cada caixa, totalizando 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) unidades, doados pelo Instituto Tocar, na campanha "Lavar a mão é um ato de amor", datado em 25/08/2020, conforme Doc. Sei nº (62588980);

-Nota de Recebimento de Doação de Materiais da Cruz Vermelha (62589062), junto ao Processo Sei nº 00431-00014708/2020-84;

-Recibo de Doação de 500 (quinhentas) Máscaras da SEJUS/DF, conforme doc. Sei nº (62589171).

-Termo de Recebimento nº 029 (62594240), doação de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de álcool em gel (SeptPro Gel 440g) do Comitê todos Contra o COVID, datado em 09/03/2021, junto ao Processo Sei nº 00431-00005549/2021-16;

-Recibo de Entrega de Mercadoria (62596195), doação de 625 caixas com 24 unidades cada de álcool em gel, recebida da CIFARMA Científica Farmacêutica Ltda, datado em 10/06/2020;

-Recibo de doação de 2.100 (duas mil e cem) máscaras de tecido do Programa Fábrica Social, conforme doc. Sei nº (62596638), datado em 02/06/2020, de

20

acordo ao processo Sei nº (00431-00006189/2020-81);

-Recibo de doação de 2.000 (duas mil e cem) máscaras de tecido do Programa Fábrica Social, conforme doc. Sei nº (62597201), datado em 28/05/2020, de acordo ao processo Sei nº (00431-00006189/2020-81);

-Termo de Recebimento de Doação da Embaixada da República Popular da China (62597996), doação de 5.000 (cinco mil) máscaras de proteção individual, datado em 26/06/2021;

-Doação de 950 (novecentos e cinquenta) máscaras de tecido e 300 (trezentos) Face Shied em acrílico, conforme processo Sei nº 00431-00007038/2021-21.

Requerimento nº 449/2021 (61554833):

a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;

Informamos que foi juntado o Termo de Colaboração nº 01/2020 e respectivos aditivos (62502451), firmado com a OSC Instituto Tocar, bem como do Termo de Colaboração nº 02/2020 e respectivos aditivos (62502679).

Nº do Contrato	Contratada	Objeto	Doc. SEI
Contrato nº 041070/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Renda Mínima Temporária, instituído pela Lei nº 6.573 de 08 de maio de 2020 e Decreto nº 40.750, de 12 de maio de 2020.	62500580
Contrato nº 041096/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Prato Cheio, conforme Decreto nº 40.783/2020	62500797
Contrato nº 041110/2020	Banco de Brasília - BRB	Criação e disponibilização de plataforma para cadastro do Renda Mínima Temp.	62500963
Contrato nº 041324/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Mobilidade Cidadã 1, instituído pela Lei nº 6.621 de 11 de Junho de 2020	62501146
Contrato nº 042365/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Mobilidade Cidadã 2, instituído pela da Lei nº 6.711, de 10 de novembro de 2020	62502196
Contrato nº 041635/2020	Natural Produtos Aliment.	Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições do tipo Café da Manhã, Almoço, e Jantar para a população de rua.	62501560

Cumpre informar que foram celebrados 20 termos aditivos relativo ao repasse emergencial proveniente da Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania nos seguintes Termos de

Colaboração desta Secretaria:

Termo de Colaboração	OSC	Aditivo
01/2016	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	62520222
02/2016	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	52706775
05/2016	INSTITUTO DOM ORIONE	62520478
10/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA	62520613
15/2016	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE	62520814
16/2016	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO	62520963
24/2016	INSTITUTO INTEGRIDADE	62521126
25/2016	ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS	62521239
26/2016	CASA DO CANDANGO	62521324
27/2016	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR"	62521604
30/2016	OBRAS ASSISTÊNCIAS BEZERRA DE MENEZES	62521810
34/2016	SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	62521944
36/2016	CASA DE ISMAEL	62522059
38/2016	LAR DE SÃO JOSÉ	62522175
01/2018	ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA	62522355
02/2018	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	62522526
05/2018	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	62522861
06/2018	CASA DO CEARÁ	62523032
08/2018	LAR INFANTIL CHICO XAVIER	62523172
09/2018	VILA DO PEQUENINO JESUS	62523302

c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o

22

comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.

Encaminhamos a Prestação de Contas apresentada pela OSC Instituto Tocar (62502543), referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020. Quanto ao Termo de Colaboração nº 02/2020, informamos que este encontra-se vigente até 07/07/2021, dessa feita ainda não foi apresentado relatório de prestação de contas.

"Cumpre informar que, em relação aos itens não respondidos no presente Memorando, já consta nos autos respostas encaminhadas pelos Órgãos competentes para tal ou não são de competência desta SUAG."

Assim, encaminho os Autos para que possa subsidiar a resposta ao órgão demandante com às informações pertinentes.

Atenciosamente,
Thiago Vinícius Pinheiro da Silva
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Isso posto, reiterados os protestos de estima e consideração, encaminha-se os autos para conhecimento e providências subsequentes e consignamos que esta Pasta se encontra à disposição para prestar outros esclarecimentos, se necessários.

Ademais, diante dos argumentos acima expostos, **requer-se a dilação do prazo por 7 dias úteis**, considerando o envio do Despacho SES/GAB (63103017), para que esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal apresente respostas aos questionamentos **"g", "h" e "l"**, concernentes aos Ofício nº 659/2021 (61555041) e Requerimento CPIPANDEMIA 00446/2021 (61554777); **"c"**, referente ao Ofício nº 818/2021 (61555858) e Requerimento CPIPANDEMIA 000449/2021 (61554833) e **"c", "f" e "h"**, pertinentes ao Ofício nº 1039/2021 (61555960) e Requerimento CPIPANDEMIA 00470/2021 (61554912).

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO BAITELLO
Secretário Adjunto Executivo

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO BAITELLO - Matr.1700493-4**, **Secretário(a) Adjunto(a) Executivo(a) de Saúde**, em 01/06/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

23

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/06/2021, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **63111312** código CRC= **91BE873B**.

Criado por 55217002060, versão 9 por 55217002060 em 01/06/2021 17:03:31.

24

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 223/2021 - SEDES/GAB Brasília-DF, 27 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário de Estado **Gustavo do Vale Rocha**
Chefe da Casa Civil do Distrito Federal
Brasília - DF

Assunto: Ações e omissões no enfrentamento da pandemia.

Senhor Chefe da Casa Civil,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me à a Circular n.º 214/2021 (62399327), a qual solicita informações sobre i) as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e ii) as possíveis irregularidades e outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos, no trato com a coisa pública quanto à fiscalização dos recursos da União repassados para as ações de prevenção e de combate à pandemia.

Nesse sentido, encaminho manifestação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, contida no Memorando Nº 948/2021 (62614606):

> (...)Nesse contexto, encaminhamos a compilação das respostas fornecidas pelas áreas técnicas subordinadas a esta Subsecretaria de Administração Geral, no que concerne às competências desta SUAG:
>
> **Requerimento nº 446/2021 (61554777):**
>
> a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com destinação específica para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2;
>
> **Portaria 369 - MC (R$ 13.702.875,00)**
>
> Repasse Financeiro (62573381).
>
> **Portaria 378 - MC (R$ 8.686.007,29)**
>
> Repasse Financeiro PSE (62563766) - Repasse Financeiro PSB (62563972)
>
> b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais;
>
> Os valores totais gasto em cada fonte de recurso detalhada por item de despesa podem ser observadas em destaque no Quadro de Detalhamento da Despesa Doc SEI! 62553540. Os objetos da despesa, o nome dos fornecedores, CNPJ, e demais informações podem ser observadas nas Notas de Empenho, conforme Doc SEI! 62553552, 62553561, 62553567, 62553572, 62553583 e 62553588.

25

c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

Sim. As programações orçamentárias específicas estão destacadas em amarelo, vide, Quadro de Detalhamento da Despesa Doc SEI! 62553540.

d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia;

Parcialmente. Os recursos da Portaria 369 - MC (R$ 13.702.875,00), constam em uma conta específica, Repasse Financeiro (62573381), entretanto, os recursos da Portaria 378 - MC (R$ 8.686.007,29) foram repassados na mesma conta dos repasses ordinários, Repasse Financeiro PSE (62563766) e Repasse Financeiro PSB (62563972), de acordo com as movimentações.

e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários;

Sim, vide Fluxo de Caixa FAS-DF 2020, 62553632. Seguem os extratos bancários de cada conta Doc SEI! 62553621, 62553622, 62553625, 62553627 e 62553630.

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique;

Não.

g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública;

Ao analisarmos a Execução Financeira do FAS-DF em 2020 (62576678), observamos que o valor total liquidado durante todo o exercício é de R$ 115.869.809,22 (cento e quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), os repasses do Governo Federal para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19 foram na ordem de R$ 22.388.882,30 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), entretanto, o seu liquidado corresponde a R$ 16.917.481,02 (dezesseis milhões, novecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos), ou seja, 14, 6% de toda liquidação.

Reforçamos que o Fundo de Assistência Social tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar os serviços, programas e projetos de assistência social.

j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique;

Sim. Conforme levantamento feito pela Diretoria de Apoio Operacional, em conjunto com a Gerência de Materiais abaixo.

- Nota Fiscal Avulsa, referente a doação de materiais do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos - NUDEP da SEEC/DF, datado em 15/04/2020, conforme Doc. Sei (62588880);

- Doação de 200 (duzentas) caixas de sabonetes, contendo 108 (cento e oito) unidades em cada caixa, totalizando 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) unidades, doados pelo Instituto Tocar, na campanha "Lavar a mão é um ato de amor", datado em 25/08/2020, conforme Doc. Sei nº (62588980);
- Nota de Recebimento de Doação de Materiais da Cruz Vermelha (62589062), junto ao Processo Sei nº 00431-00014708/2020-84;
- Recibo de Doação de 500 (quinhentas) Máscaras da SEJUS/DF, conforme doc. Sei nº (62589171).
- Termo de Recebimento nº 029 (62594240), doação de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de álcool em gel (SeptPro Gel 440g) do Comitê todos Contra o COVID, datado em 09/03/2021, junto ao Processo Sei nº 00431-00005549/2021-16;
- Recibo de Entrega de Mercadoria (62596195), doação de 625 caixas com 24 unidades cada de álcool em gel, recebida da CIFARMA Científica Farmacêutica Ltda, datado em 10/06/2020;
- Recibo de doação de 2.100 (duas mil e cem) máscaras de tecido do Programa Fábrica Social, conforme doc. Sei nº (62596638), datado em 02/06/2020, de acordo ao processo Sei nº (00431-00006189/2020-81);
- Recibo de doação de 2.000 (duas mil e cem) máscaras de tecido do Programa Fábrica Social, conforme doc. Sei nº (62597201), datado em 28/05/2020, de acordo ao processo Sei nº (00431-00006189/2020-81);
- Termo de Recebimento de Doação da Embaixada da República Popular da China (62597996), doação de 5.000 (cinco mil) máscaras de proteção individual, datado em 26/06/2021;
- Doação de 950 (novecentos e cinquenta) máscaras de tecido e 300 (trezentos) Face Shied em acrílico, conforme processo Sei nº 00431-00007038/2021-21.

Requerimento nº 449/2021 (61554833):

a) Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS's e OSCIP's, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;

Informamos que foi juntado o Termo de Colaboração nº 01/2020 e respectivos aditivos (62502451), firmado com a OSC Instituto Tocar, bem como do Termo de Colaboração nº 02/2020 e respectivos aditivos (62502679).

Nº do Contrato	Contratada	Objeto	Doc. SEI
Contrato nº 041070/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Renda Mínima Temporária, instituído pela Lei nº 6.573 de 08 de maio de 2020 e Decreto nº 40.750, de 12 de maio de 2020.	62500580
Contrato nº 041096/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Prato Cheio, conforme Decreto nº 40.783/2020	62500797
Contrato nº 041110/2020	Banco de Brasília - BRB	Criação e disponibilização de plataforma para cadastro do Renda Mínima Temp.	62500963
Contrato nº 041324/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Mobilidade Cidadã 1, instituído pela Lei nº 6.621 de 11 de Junho de 2020	62501146
Contrato nº 042365/2020	Banco de Brasília - BRB	Pagamento de Benefícios do Mobilidade Cidadã 2, instituído pela da Lei nº 6.711, de 10 de novembro de 2020	62502196
Contrato nº 041635/2020	Natural Produtos Aliment.	Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições do tipo Café da Manhã, Almoço, e Jantar para a população de rua.	62501560

Cumpre informar que foram celebrados 20 termos aditivos relativo ao repasse emergencial proveniente da Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da

26

Cidadania nos seguintes Termos de Colaboração desta Secretaria:

Termo de Colaboração	OSC	Aditivo
01/2016	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	62520222
02/2016	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	52706775
05/2016	INSTITUTO DOM ORIONE	62520478
10/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA	62520613
15/2016	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE	62520814
16/2016	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO	62520963
24/2016	INSTITUTO INTEGRIDADE	62521126
25/2016	ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS	62521239
26/2016	CASA DO CANDANGO	62521324
27/2016	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR"	62521604
30/2016	OBRAS ASSISTÊNCIAS BEZERRA DE MENEZES	62521810
34/2016	SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	62521944
36/2016	CASA DE ISMAEL	62522059
38/2016	LAR DE SÃO JOSÉ	62522175
01/2018	ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA	62522355
02/2018	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	62522526
05/2018	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO	62522861
06/2018	CASA DO CEARÁ	62523032
08/2018	LAR INFANTIL CHICO XAVIER	62523172
09/2018	VILA DO PEQUENINO JESUS	62523302

c) Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia.

Encaminhamos a Prestação de Contas apresentada pela OSC Instituto Tocar (62502543), referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020. Quanto ao Termo de Colaboração nº 02/2020, informamos que este encontra-se vigente até 07/07/2021, dessa feita ainda não foi apresentado relatório de prestação de contas.

Cumpre informar que, em relação aos itens não respondidos no presente Memorando, já consta nos autos respostas encaminhadas pelos Órgãos competentes para tal ou não são de competência desta SUAG. [sic]

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Marra
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 27/05/2021, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62749099** código CRC= **38BCB48F**.

Criado por cintia.lamounier, versão 8 por ana.marra em 27/05/2021 16:48:56.